



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.996 DE 07 DE MARÇO DE 2001**

*“Altera o Inciso IV do art. 4º da Lei Municipal nº 1.986/2001 de 02 de janeiro de 2001”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O Inciso IV do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.986/2001, de 02 de janeiro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 4º - .....**

**IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, para cobertura de créditos adicionais de que trata o Inciso III deste artigo, até o limite de 50% (cinquenta por cento), inclusive fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o saldo de superávit financeiro disponível do exercício anterior;**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de março do ano de 2001.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em, 07 de março de 2001

\_\_\_\_\_  
VALTER ROSSMANN  
Sec. Munc. De Adm. e Finanças